



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019

DATA: 21/11/2019

EMENTA: Aprova o Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 21 de novembro de 2019, o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, o qual Aprova o Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Novo Hamburgo, e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 25/11/2019, conforme ata nº 83/2019. O Parecer da Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, vislumbramos que a Procuradoria desta Casa deu seu entendimento favorável ao Projeto, não apresentando nada que possa levar esta Comissão a entendimento contrário, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, mister que o feito tenha o devido prosseguimento.

Diante do exposto, verifica-se que este Projeto de Lei Complementar, está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação. A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº18/2019.


Vereador Gerson Peteffi
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

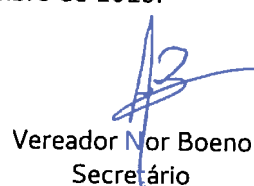
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a Plenário, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 09 de dezembro de 2019.


Vereador Enio Brizola
Presidente


Vereador Nor Boeno
Secretário